LEI Nº 2179, DE 27 DE MAIO DE 2008

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 296.462,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais), para atender as despesas oriundas do Convênio nº 192/2007, celebrado com o Ministério do Esporte – ME e a Prefeitura Municipal da Lapa, destinado à implantação de 10 (dez) núcleos de Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo para atendimento de crianças e jovens, com práticas esportivas educacionais, dentro da seguinte dotação:

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
07.01 – Departamento de Serviço Social
27.812.0019.2064 – CONV. COM MIN. ESPORTE Nº 192/2007-SEGUNDO TEMPO
3.3.90.30.00.00.00.00.1805 – Material de Consumo R$ 204.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros-P.Juri. .. R$ 2.392,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1805 – Outros Serviços de Terceiros-P.Juri.... R$ 2.070,00
3.3.91.36.00.00.00.00.1805 – OUTROS SERV.TERC.-PESSOA FIS. R$ 78.000,00
3.3.20.93.00.00.00.00.1805 – Indenizações de Restituições R$ 10.000,00
TOTALR$ 296.462,00

Art. 2º - Para cobertura de Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o excesso de arrecadação do Convênio nº 192/2007 R$ 294.070,00

Art 3º - Para dar cobertura a Contrapartida do Convênio serão utilizados recursos próprios por cancelamento parcial da dotação:

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
07.01 – Departamento de Serviço Social
08.244.0019.2.021 – Serviços de Administração Social
3.3.90.39.00.00.00.00.1000–Outros Serviços de Terc. P. Jurídica..... R$ 2.392,00
TOTAL R$ 2.392,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Maio de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal